



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

1

Quinta-feira • 25 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2256

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Milagres publica:

- Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação N.º015/2020.
- Ratificação, Adjudicação e Homologação do Processo Administrativo N.º 038A/2020.
- 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0027/2017.
- 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0029/2017.
- 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0030/2017.
- Termo Aditivo ao Contrato Nº 0060/2019.
- Termo Aditivo ao Contrato Nº 0061/2019.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0062/2019.
- Termo Aditivo ao Contrato Nº 0064/2019.
- Resumo de Contrato Nº 0040/2020.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Dispensas de Licitações



Prefeitura Municipal de Milagres

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º015/2020
Processo Administrativo n.º 038A/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres a Sr^aAléciaSuély Barros Magalhães Peixoto.**OBJETO:**Locação de imóvel localizado naRua 2 de Julho, nº51, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a residência de Pessoas Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município. **VALOR TOTAL** R\$1.600,00 (Mil seiscientos e vintereais).**VIGENCIA:** 08 meses.**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **HOMOLOGADO:**César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 27de Abrilde 2020.

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101

Atos Administrativos



Prefeitura Municipal de Milagres

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo n.º 038A/2020

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo Dispensa de Licitação de n.º 015/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais para Locação de imóvel localizado na Rua 2 de Julho, nº 51, Centro, Milagres-Bahia, no valor de R\$1.600,00 (Mil seiscientos e vinte reais), conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a Residência de Pessoa Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município, nos presentes autos deste procedimento, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, combinado com a Lei Municipal 423/2010, Art. 22. Milagres- Ba, 04 de Maio de 2020. **César Rotondano Machado**-PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0027/2017
DA DISPENSANº D-020/2017

**TERMO ADITIVO DE PRAZO
QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE
MILAGRES E A Sr.ª MARIA
ELIZETE QUEIROZ DA SILVA.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Av. João Leal Sales, 845, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF nº. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **MARIA ELIZETE QUEIROZ DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG 50.606.340-9 SSP/BA e CPF: 743.235.125-20, residente e domiciliada no Povoado Sítio do Meio, Zona Rural, Milagres-Bahia, doravante denominada Locadora, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 0027/2017, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Travessa São José, s/nº - Centro, Milagres-Bahia, atualmente na Travessa João Leal Sales, nº 205, Centro, Milagres-BA, para servir a Secretaria Municipal de Administração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período com termino em 29/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.03.01-Secretaria Municipal de Administração.
Projeto Atividade: 04.122.03.2006-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento Despesa: 33.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte: 00-Recursos Ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

Praça do Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 07 de Maio de 2020.

Município de Milagres
Cézar Rotodando Machado
Contratante

Maria Elizete Queiroz da Silva
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça do Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0029/2017
DA DISPENSANº D-022/2017

**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MILAGRES E A Sr.
ALEX MARCIANO DAMASCENO.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Av. João Leal Sales, 845, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º. 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr. **ALEX MARCIANO DAMASCENO**, brasileira, casada, portadora do RG 14.808.860-09 SSP/BA e CPF: 062.526.615-38, residente e domiciliada no Loteamento Parque dos Umbuzeiros, Quadra C, nº24, Milagres-Bahia, doravante denominado Locador, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0029/2017, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Santo Antônio, nº720, térreo - Centro, Milagres-Bahia, destinada ao apoio das ações administrativas da Secretaria Municipal de Administração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período com término em 30/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTACÃO

Unidade Orçamentária: 02.03.01-Secretaria Municipal de Administração.
Projeto Atividade: 04.122.03.2006-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento Despesa: 33.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte: 00-Recursos Ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres/BA, 28 de Maio de 2020.

Município de Milagres
César Rotodando Machado
Contratante

ALEX MARCIANO DAMASCENO.
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0030/2017
DA DISPENSANº D-023/2017

**TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MILAGRES E A Sr.
ALEX MARCIANO DAMASCENO.**

MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público interno, endereço na Av. João Leal Sales, 845, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.º CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 5.636.235 – 86 SSP/BA e CPF n.º 913.277.765 – 53, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Centro, Milagres – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr. **ALEX MARCIANO DAMASCENO**, brasileira, casada, portadora do RG 14.808.860-09 SSP/BA e CPF: 062.526.615-38, residente e domiciliada no Loteamento Parque dos Umbuzeiros, Quadra C, nº24, Milagres-Bahia, doravante denominado Locador, resolvem com base no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 0030/2017, que tem como objeto a locação de um imóvel localizado na Avenida Santo Antônio, nº720, térreo - Centro, Milagres-Bahia, destinada ao apoio das ações administrativas da Secretaria Municipal de Administração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período com término em 01/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.03.01-Secretaria Municipal de Administração.
Projeto Atividade: 04.122.03.2006-Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento Despesa: 33.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte: 00-Recursos Ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Milagres/BA, 28 de Maio de 2020.

Município de Milagres
César Rotodando Machado
Contratante

ALEX MARCIANO DAMASCENO.
Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____

Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2019- VINCULADO A DISPENSA 019/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E
O SENHORNILTON FERNANDES BRITO.

Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a senhor Nilton Fernandes Brito, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 021.815.765-72, portador do RG 701.360, residente e domiciliado na Rua da Oficina, n17, Centro, Milagres /BA, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2019**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 041B/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 0060/2019, conforme Dispensa nº019/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para locação, fixado no Contrato nº0060/2019, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, qual seja **10/05/2020 a 10/07/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.03.01- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade:2006- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento Despesa:3.3.9.0.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.
FONTE: 00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CIÁUSUIA QUINTA-O presente termo aditivo será parte integrante do contrato original de Nº0060/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Estando as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todas as cláusulas acima descritas, firmaram o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na, presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que estabeleça o devido e necessário efeito jurídico legal.

Milagres, 06 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

NILTON FERNANDES BRITO

Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0061/2019- VINCULADO A DISPENSA 020/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E
A **SENHORMATEUS QUEIROZ
SANTANA.**

Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado**- Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a senhor Mateus Queiroz Santana, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 002.382.635-50, portador do RG 06.508.671-65, residente e domiciliado no Povoado Duas Irmãs, nº 78, Zona Rural, Milagres /BA, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0061/2019**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 042B/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato nº 0061/2019, conforme Dispensa nº020/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0061/2019, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses e vinte dias, qual seja **10/05/2020 a 31/12/2020**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02.04.01- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto Atividade:2010- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento Despesa:3.3.9.0.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

FONTE: 00-Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CIÁUSUIA QUINTA-O presente termo aditivo será parte integrante do contrato original de Nº0061/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Estando as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todas as cláusulas acima descritas, firmaram o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na, presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que estabeleça o devido e necessário efeito jurídico legal.

Milagres, 06 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

MATEUS QUEIROZ SANTANA

Contratado

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2019- VINCULADO AO PREGÃO
PRESENCIAL 020/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº0097/2017 QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MILAGRES E A EMPRESA
**JADAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ME,**

Contrato que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA situada à Avenida João Leal Sales, nº 845, Centro, Milagres/BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.720.263/0001-17, representada legalmente pelo **Sr. César Rotondano Machado-** Prefeito Municipal, Identidade nº 56363586 SSP/BA e CPF: 913.277.765-53, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMPRESA JADAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ nº19.236.096/0001-10, situada na Avenida José Vieira Gomes, nº 937, Centro, Itatim-Ba, neste ato representada por seus sócios nos termos exatos dos seus atos constitutivos, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2019**, com fulcro no art. 57, inciso II e art. 65, §1º, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 039/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA, do contrato nº0062/2019, conforme Pregão Presencial 020/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0062/2019, fica prorrogado no Primeiro Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, qual seja de **18/05/2019 a 19/05/2021**, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA- DA MOTIVAÇÃO

Torna-se necessário o presente aditivo em razão da obtenção de preço e condições mais vantajosas para administração, conforme cotações apresentadas.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da situação da Comarca de Milagres, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução das controvérsias porventura oriundas deste Contrato.

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Milagres, 05 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
César Rotondano Machado
Prefeito

JADAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ 19.236.096/0001-10

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____

CPF: _____ CPF: _____

Praça Governador Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KACFQCHWE+ESYYQFT8E4SQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0064/2019- VINCULADO A DISPENSA 022/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E A **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA -- EGBA - PARA GESTÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS NO CADERNO 6 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.720.263/0001-17, situada na Praça Antônio Balbino, s/n, Centro, Milagres-Ba, neste ato representada pelo prefeito, Sr. **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, RG nº. 5636235-86, CPF nº. 913.277.765-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 0444562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, RG: 909167 SSP/BA, CPF:112.577.415-00 e o Diretor Técnico, Sr. **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, RG nº 06.610.595-10 – SSP/BA, CPF sob nº 740.794.505-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o processo de 041A/2020 celebrar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo de vigência originariamente ajustado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28/05/2020 a 28/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Estima-se para o presente aditivo o valor global de R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Milagres, 22 de Maio de 2020.

CONTRATANTE: CÉZAR ROTONDANO MACHADO
CPF nº. 913.277.765-53

CONTRATADA: Roberto Pereira de Britto
Diretor-Geral / EGBA

Marcos Emílio Barbosa dos Santos
Diretor Técnico / EGBA

TESTEMUNHAS: Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Milagres

MUNICÍPIO DE MILAGRES

14.785.291/0001-85

RESUMO DE CONTRATO Nº 0040/2020

Processo Administrativo n.º 038A/2020

Dispensa de Licitação n.º 015/2020

CONTRATANTE: Município de Milagres. **CONTRATADA:** ALÉCIA SUÉLY BARROS MAGALHÃES PEIXOTO, inscrita no CPF n.º 040.942.185-56. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua 2 de Julho, nº 51, Centro, Milagres-Bahia, conforme consta no recibo de compra e venda de imóvel, destinado a residência de Pessoas Carente de Recursos Financeiros, (Aluguel Social) assistida pela Secretaria de Assistência Social, deste Município. **VALOR TOTAL** R\$ 1.600,00 (Mil seiscentos reais). **VIGENCIA:** 08 meses. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.06.02- Fundo Municipal de Assistência Social: Projeto Atividade: 08.122.03.2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. Elemento: 3390.3600- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 00- Recursos Ordinários. César Rotondano Machado, Prefeito Municipal. Milagres-Ba, 12 de Maio de 2020.

Praça Antônio Balbino, s/n – Centro – Milagres – Bahia
Tel: (75) 3545-2101